GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO-

MARÍLIA

EDITAL SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA OLÍMPICA

Edital nº 030/2025

A Unidade Regional de Ensino - Região Marília, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC n° 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 92, de 24 de junho de 2025**, torna público** o edital para a seleção e a atribuição de aulas para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente edital destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da Regional de Ensino – Região Marília.

2 - A atribuição do Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial aos sábados na EE Prof. Baltazar Godoy de Moreira, sede das Aulas Olímpicas no município de Marília.

3 - Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

4 - O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, na unidade escolar selecionada, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.

5 - As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos **sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc n° 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária correspondente à 3 (três) aulas com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste Edital, bem como as Reuniuões de Trabalho Pedagógico (ATPC) correspondentes.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

1 – A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino - Região Marília.

2 – As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

2.3 – Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

2.4 – Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.5 – Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.6 – Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3 – A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4 – Em caráter excepcional, a Unidade Regional de Ensino - Região Marília poderá, desde que não conte com docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital e, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

5 – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de

concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

6 – Os docentes deverão **declarar, por escrito e de próprio punho, no ato da inscrição**, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

1 – A inscrição dos Docentes ocorrerá no período de 16/09/2025 até 18/09/2025 às 23h59, via formulário online disponibilizado pela Unidade de Ensino: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDPkQHFuBceL1gz7HfxU09K32V2WIg912Tdte9cxiZ_RfU-w/viewform?usp=sharing

1.1 – No momento da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* do currículo profissional em formato pdf, juntamente com a declaração de próprio punho, de sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central. Ambos os documentos deverão ser salvos em um único arquivo.

1.2 – No momento da inscrição, o candidato também deverá concordar com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2 – A seleção de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

2.1 - Formulário de inscrição disponibilizado online, pela Unidade de Ensino.

2.2 - Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos, pela comissão da Unidade Regional de Ensino;

2.3 - Entrevista com os candidatos selecionados, de forma online, via plataforma *Meet*, no dia 19 de setembro, de acordo com lista a ser publicada no site oficial da Unidade Regional de Ensino – Região Marília (https://demarilia.educacao.sp.gov.br/);

3 - Será publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino https://demarilia.educacao.sp.gov.br/ a lista dos candidatos deferidos e indeferidos, até o dia 19 de setembro;

4 - A atribuição de aulas para os candidatos deferidos acontecerá no dia 19 de setembro, presencialmente, na Unidade Regional de Ensino Região Marília, situada à Avenida à Avenida Pedro de Toledo, 452, Bairro Palmital – Marília, São Paulo;

5 - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelo candidato que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A Unidade Regional de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

2 – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição será incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Unidade de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

5 – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Unidade de Ensino.

ANEXO I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

MÊS	SÁBADO DE AULA NO MÊS
Agosto	09, 16, 23 e 30
Setembro	06, 13, 20 e 27
Outubro	04, 11 e 18
Novembro	08

Marília, 16 de setembro de 2025.

Prof. Ana Luiza Bernardo Guimarães
Coordenadora Dirigente Regional
de Ensino